**ANTEPROJETO DE LEI Nº 50 / 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO AO CIDADÃO PARA A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização ao cidadão para a instalação, a restauração e a manutenção de placas de denominação de logradouros e prédios públicos em nosso município.

Art.2° A confecção e a instalação das placas de denominação, deverão ocorrer após prévia autorização do órgão público responsável. Os custos serão satisfeitos pelo cidadão que tiver a iniciativa.

Art. 3º As placas deverão seguir um padrão especifico quanto a dimensão e ao material utilizado, a serem definidos pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa proporcionar, ainda mais, o avanço do município de Pouso Alegre, pois a efetiva sinalização dos logradouros de forma nítida e legível é de suma importância para assegurar melhor conhecimento dos nomes de logradouros e prédios públicos nos deslocamentos e na localização de endereços. A não observância de tais benefícios, inviabiliza a promoção do direito de livre deslocamento de moradores e visitantes.

Atualmente, é visível que muitas ruas, praças, prédios públicos e bairros em nosso município estão sem nenhuma placa de identificação, haja vista o desconforto e insatisfação não só de moradores, como também de visitantes.

Este Projeto cria o espaço para a atuação da iniciativa popular, podendo haver parceria entre moradores para a colocação de placas de sinalização com os nomes das vias, praças e prédios públicos, a fim de proporcionar a identificação dos mesmos, tendo sua confecção e custos satisfeitos pelo(s) autor (es) da iniciativa. E tudo isso, após informado, orientado e monitorado pelo Poder Público Municipal.

Cabe ressaltar que os objetivos visualizados no Projeto abarcam grandes benefícios em nosso município, sendo uma medida simples, uma ação de iniciativa popular, fornecendo e instalando as sinalizações, mantendo a sua conservação, manutenção e até mesmo substituição completa e idêntica da mesma, caso necessário. Em contrapartida, o Poder Público Municipal, na satisfação dos anseios da população, oferece apenas o espaço e as orientações.